

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e **PLANIDUTO – Ar Condicionado LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 93.007.276/0001-82, com sede na rua Nelson Zang, nº 600, Vila Intercap, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Sidnei Andrade dos Santos, CPF nº 148.857.350-68, tendo em vista o que consta no processo nº 756/16 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 546/16, celebrado em 11 de novembro de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de projeto de climatização e renovação de ar do prédio sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Devido a erro material constante na planilha Anexo I do Termo de Aditamento nº 01, procede-se com a troca, passando a constar Planilha do Anexo I ao presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Onde constava o valor total de R\$ 28.944,91 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) passa a constar 28.777,04 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), com fundamento no artigo 65, §1º e §3º da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da correção de valor previsto na cláusula segunda, o valor global deste contrato passa a ser de R\$ 6.910.251,98 (seis milhões, novecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias da Contratante sob os códigos CG 44.90.51.92.00.00 – Instalações – Projeto Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho 1001 e CG 44.90.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUINTA

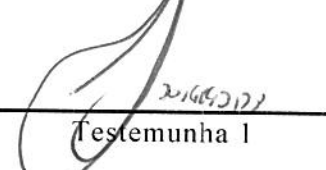
Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

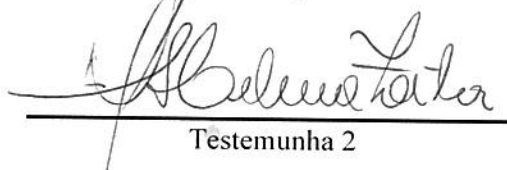
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 09 de JUNHO de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


PLANIDUTO – Ar Condicionado
LTDA.


Testemunha 1


Testemunha 2